



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101  
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

**DECRETO Nº 088/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., e dá outras providências.

**Marcos do Nascimento Santos**, Prefeito Municipal de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., a ser realizada em 16 de dezembro de 2024, das 09h00min às 18h00min, de forma presencial, organizada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., terá por tema central "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA., nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA., contando com os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** – Mitigação: redução da emissão de gases de efeito estufa;

**Eixo II** – Adaptação e Preparação para Desastres: prevenção de riscos e redução de perdas e danos;

**Eixo III** – Justiça Climática: superação das desigualdades;  
**Eixo IV** – Transformação Ecológica: descarbonização da economia com maior inclusão social; e

**Eixo V** – Governança e Educação Ambiental: participação e controle social.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., é o fórum máximo de discussão para construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática em âmbito regional, com vistas a subsidiar a Carta de Compromisso da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – CNMA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101  
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

**Art. 4º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., será presidida e coordenada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP., com o apoio técnico dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos Municípios partícipes.

**Art. 5º** Fica delegada competência à Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP., para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

I – Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;

II – Elaborar o Regimento Interno;

III – Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento; e

IV – Celebrar compromissos a fim de alocar recursos para pagamento, mediante contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os Municípios partícipes, pela aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao êxito do evento, bem como para pagamento de diárias e ressarcimento de outras despesas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

MARCOS DO  
NASCIMENTO

SANTOS:95884459068

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
SANTOS:95884459068  
Dados: 2024.11.25 08:34:33 -03'00'

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

